ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 389

de 05 de outubro de 1978

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO ANUAL DE Cr$ 8.000,00 À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É concedida uma subvenção anual de Cr$ ..... 8.000,00 (oito mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, destinada a cobrir despesas de manutenção e custeio do Hospital da Santa Casa.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 353, de 11 de outubro de 1977.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de outubro de 1978.

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal